



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Orgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Setor Demandante: Cerimonial / Chefia de gabinete

Processo nº: 10.749 / 2026

1. DO OBJETIVO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como propósito avaliar a viabilidade técnica, econômica e operacional da **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica de folders informativos, destinados à Sessão Solene em comemoração à Festa de Cachoeiro**. O evento, promovido anualmente pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no dia 23 de junho, integra o calendário oficial do município e será realizado em 2026 no Sonho Meu Cerimonial, Endereço: Av. Constantino Negrele, 1000 - Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29314-032

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Sessão Solene da Festa de Cachoeiro é o evento mais tradicional da Câmara Municipal, reunindo autoridades, representantes da sociedade e homenageados que contribuem significativamente para o desenvolvimento do município.

Para garantir a comunicação eficaz e a valorização dos homenageados, ano após ano são confeccionados folders institucionais, que são distribuídos aos presentes no evento.

O material contém informações sobre a Câmara Municipal, a solenidade e os perfis dos homenageados, proporcionando maior transparência e reconhecimento público.

A impressão do folder reforça o compromisso da Câmara com a organização e a acessibilidade da informação, garantindo que os participantes tenham acesso aos conteúdos essenciais do evento.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Esta contratação está prevista no plano de contratações anual, alinhada com o planejamento estratégico da administração pública para melhorar a infraestrutura e os serviços oferecidos à comunidade.

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

- ID PCA PNCP: 31723265000141 – 0 – 000001 / 2026;
- Data de publicação no PNCP: 23 de Janeiro de 2026;
- Exercício: 2026

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS INTERNOS

- Capacidade Técnica: A empresa contratada deve possuir equipamentos modernos e adequados para a realização de serviços de impressão gráfica, garantindo alta qualidade na produção dos folders, com acabamento brilhante, gramatura superior a 120 g/m² e impressão colorida frente e verso, conforme especificado.
- Experiência Comprovada: A contratada deverá demonstrar experiência prévia na execução de serviços de impressão gráfica, preferencialmente para eventos institucionais ou órgãos públicos, com apresentação de portfólio ou atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de serviços similares.
- Garantia de Disponibilidade: A empresa deverá garantir a execução do serviço e a entrega dos 400 folders no prazo estipulado (**até 19 de junho de 2026**), incluindo logística de produção e transporte, respeitando o cronograma definido pela Câmara Municipal.
- Versatilidade no Serviço: A contratada deverá oferecer soluções integradas, abrangendo:
 - Impressão colorida de alta qualidade (frente e verso);
 - Dobragem precisa (duas dobras, resultando em três páginas de 15 × 29 cm);

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- Controle de qualidade para assegurar conformidade com as especificações técnicas;
- Embalagem adequada para transporte e entrega.
- Logística e Armazenamento: A empresa deverá garantir o gerenciamento seguro dos materiais durante a produção, com organização logística que preserve a integridade dos folders até a entrega no local indicado

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade, foram avaliadas as seguintes opções disponíveis no mercado para atendimento da demanda institucional:

a) Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Impressão Gráfica (Serviço Eventual), consiste na contratação de uma empresa que ofereça serviços de impressão gráfica de alta qualidade, incluindo:

b) Contratação de Agência de Publicidade (Via Concorrência Pública)

Modalidade regida pela Lei nº 12.232/2010, voltada à contratação de agência de publicidade para atendimento contínuo da comunicação institucional, incluindo a produção de materiais gráficos, campanhas, redes sociais e apoio em eventos.

c) Execução Direta pela Estrutura Interna da Câmara, esta alternativa considera a possibilidade de que a própria estrutura da Câmara Municipal execute diretamente a produção dos folders, por meio de servidores efetivos ou comissionados, utilizando equipamentos próprios da instituição, como impressoras internas.



Justificativa da Escolha da Solução Adotada

Após análise das alternativas disponíveis, a solução escolhida para atendimento à demanda é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA (OPÇÃO A)**. A escolha se fundamenta nos seguintes aspectos:

- 1. Inviabilidade de Execução Interna (Opção C):** Apesar de a execução direta ser, em tese, uma alternativa economicamente vantajosa, a estrutura atual da Câmara não dispõe de equipamentos de impressão gráfica profissionais capazes de atender às especificações técnicas exigidas. O setor de Comunicação, composto por apenas duas servidoras com atribuições jornalísticas, enfrenta sobrecarga operacional e não possui expertise ou recursos para realizar a impressão de folders com a qualidade necessária para um evento institucional de grande porte.
- 2. Indisponibilidade de Contrato Vigente com Agência de Publicidade (Opção B):** A contratação de uma agência de publicidade foi tentada recentemente por meio do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 01/2025, mas o certame foi cancelado por ausência de propostas válidas. Assim, não há contrato vigente que permita o atendimento da demanda de impressão de folders por meio de serviços contínuos de publicidade.
- 3. Adequação da Contratação Pontual ao Caráter do Evento:** A Sessão Solene da Festa de Cachoeiro é uma demanda pontual, institucional e previsível, que requer a entrega de 400 folders informativos dentro de um prazo determinado. A contratação eventual de uma empresa especializada em impressão gráfica oferece resposta rápida, garantia de qualidade e conformidade com as especificações técnicas, com menor complexidade procedimental e melhor relação custo-benefício em comparação com a contratação de uma agência de publicidade para serviços contínuos.

6 . ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



Para fins de estimativa preliminar da contratação, tomou-se como referência o valor contratado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para objeto de mesma natureza no exercício anterior, junto à empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA., CNPJ nº 27.740.877/0001-75, no montante de R\$ 700,00.

Com o objetivo de preservar o poder aquisitivo da moeda e refletir a variação dos preços da economia, o referido valor foi atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, índice oficial de inflação apurado pelo IBGE, cujo acumulado no ano de 2025 foi de 4,26%, resultando no valor atualizado de **R\$ 729,82**.

Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter preliminar e servirá como parâmetro inicial para a fase de pesquisa de preços, podendo ser ajustado posteriormente com base nas cotações efetivamente obtidas junto ao mercado, em observância à Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES/ME nº 65/2021.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão gráfica, com o objetivo de produzir e entregar 500 folders informativos para a Sessão Solene da Festa de Cachoeiro, principal solenidade anual realizada pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, agendada para 23 de junho de 2026.

A empresa contratada será responsável por executar o serviço de forma coordenada, conforme cronograma previamente acordado com a Administração, englobando:

- Produção dos folders: Impressão de 500 unidades no formato 29 × 45 cm (aberto), com duas dobras, resultando em três páginas de 15 × 29 cm (fechado), em papel brilhante com gramatura superior a 120 g/m², com impressão colorida frente e verso.



- Controle de qualidade: Garantia de fidelidade às especificações técnicas, incluindo nitidez de cores, precisão nas dobras e conformidade com a identidade visual da Câmara Municipal.
- Entrega: Transporte e entrega dos folders no local indicado (Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES) até 19 de junho de 2026, em embalagem adequada para proteger o material.

Não será necessária manutenção contínua nem assistência técnica após a entrega, uma vez que o serviço é pontual e possui escopo definido. A entrega final deverá incluir os 500 folders físicos, com a possibilidade de fornecimento de uma versão digital do arquivo finalizado (em formato PDF, via link seguro ou dispositivo físico, como pendrive), caso solicitado, para uso institucional e arquivamento.

Caracterização da contratação

Considerando a urgência da contratação, bem como o valor estimado e a relevância institucional do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas, sugere-se a utilização da contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e com solução tecnicamente viável, que pode ser executada de forma direta e pontual.

A composição do preço final do objeto deverá incluir todas as despesas necessárias à entrega do serviço, tais como:

- Impostos, taxas e encargos legais;
- Custos com transporte, logística, recebimento e entrega de arquivos ou mídias físicas (caso aplicável);
- Seguro dos equipamentos e integridade dos dados, se necessário.

Todas as entregas deverão ocorrer dentro do prazo estabelecido em cronograma e em conformidade com as exigências técnicas do Termo de Referência.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Exigências de habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser as usualmente previstas na legislação vigente, aplicáveis à generalidade dos objetos similares, respeitando os princípios da proporcionalidade e da isonomia.

Da Subcontratação

Considerando a natureza da contratação e o escopo técnico apresentado, conclui-se que todas as etapas do serviço podem ser executadas por um mesmo profissional ou empresa, sendo desnecessária a subcontratação de terceiros. No entanto, caso ocorra, deverá ser autorizada expressamente pela Administração, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.

Dispensa de Parecer Jurídico

Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 215/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo....“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

Tal dispensa encontra respaldo também no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



Nesses casos, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento, nota de empenho, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no caput do art. 95.

Assim, considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), e que se trata de prestação de serviço de pequeno valor enquadrada como dispensa de licitação, não se faz necessária a emissão de parecer jurídico prévio, conforme expressamente autorizado pela legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Optou-se pela não fragmentação do objeto, pois os serviços são técnica e funcionalmente interdependentes. Dividi-los comprometeria a unidade estética da comunicação e elevaria o custo global, além de dificultar o controle da execução.

9 . DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação em tela visa garantir que a Sessão Solene da Festa de Cachoeiro, seja divulgada e apresentada com o nível de qualidade compatível com sua importância, por meio da produção de 500 folders informativos.

Os resultados esperados com a execução do objeto incluem:

- Solenidade e dignidade da comunicação: Produzir folders com qualidade gráfica e visual que reflitam o prestígio da Sessão Solene, reforçando seu papel no fortalecimento da identidade legislativa e cultural do município.
- Documentação e memória institucional: Facilitar a preservação da memória da solenidade por meio de folders informativos que detalhem a programação, os homenageados e informações institucionais, para uso em acervos e consultas futuras.



- Qualidade técnica e eficiência operacional: Garantir a impressão dos folders com equipamentos modernos, assegurando nitidez de cores, precisão nas dobras (formato 29 × 45 cm aberto, com duas dobras, resultando em três páginas de 15 × 29 cm fechado), acabamento brilhante e gramatura superior a 120 g/m².
- Produção gráfica profissional: Assegurar que a impressão e o acabamento dos folders sigam padrões compatíveis com a identidade visual da Câmara, com resultados estéticos e funcionais de alta qualidade.
- Disponibilização acessível e transparência: Produzir folders com design claro e acessível, com fontes legíveis e contraste adequado, promovendo transparência e facilitando o acesso da população às informações da Sessão Solene.
- Fortalecimento da imagem institucional: Contribuir para a percepção pública de uma Câmara moderna, organizada e comprometida com a sociedade, por meio de folders visualmente padronizados e de alta qualidade.

Em resumo, os resultados pretendidos envolvem a divulgação institucional eficaz, a produção de folders gráficos de alta qualidade, a padronização visual dos materiais e o reforço da imagem pública e da tradição cultural da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

A contratada deverá aderir às diretrizes de sustentabilidade, contribuindo para a eficiência no uso dos recursos e a redução dos impactos ambientais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

As providências nas fases iniciais da contratação são de responsabilidade do setor requisitante, do Agente de Contratação e de sua equipe de apoio, que conduzirão o processo de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Após a contratação, as providências relativas à execução do objeto ficarão a cargo do setor requisitante e do fiscal do contrato, designado pela Câmara Municipal.

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



Como providências preliminares específicas para viabilizar a contratação e execução adequada dos serviços, destacam-se:

- a) A definição do cronograma do evento e a indicação dos locais de distribuição no local da festa;
- b) A designação de servidor responsável pelo acompanhamento técnico da execução, bem como pelo recebimento formal do material contratado;
- c) A verificação da conformidade da contratação com o orçamento disponível e com o Plano de Contratações Anual (PCA), a fim de garantir a legalidade e a viabilidade financeira da despesa.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O serviço está relacionado, mas é independente, de outros processos que também serão realizadas para a mesma solenidade, como:

- 1) Mestre de cerimônias;
- 2) Coffee break;
- 3) Ornamentação;
- 4) Aquisição de molduras para certificados.
- 5) Serviços audiovisuais (fotografia e vídeo)

Cada uma dessas demandas será tratada por processo próprio, considerando a natureza específica de cada serviço.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de impressão gráfica pode gerar impactos ambientais, como consumo de recursos naturais (papel), emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs) durante a impres-



são, uso de acabamentos não biodegradáveis, emissões de gases de efeito estufa (GEE) no transporte e geração de resíduos sólidos no descarte. Esses impactos decorrem da produção de papel (gramatura > 120 g/m²), uso de tintas químicas, laminação brilhante, logística de entrega e possível descarte inadequado dos folders após o evento.

Para minimizar esses impactos, a Câmara Municipal deve exigir no edital papel certificado (ex.: FSC), tintas ecológicas com baixo COV, equipamentos energeticamente eficientes e acabamentos recicláveis, como verniz à base de água. Priorizar gráficas locais reduz emissões de transporte, enquanto um plano de logística reversa e distribuição consciente dos folders durante o evento minimiza resíduos. Essas medidas, fiscalizadas por meio de relatórios e comprovações documentais, alinham-se à Lei nº 14.133/2021, promovendo sustentabilidade, eficiência e reforçando a imagem ambientalmente responsável da Câmara.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de impressão gráfica de folders informativos destinados à Sessão Solene em comemoração à Festa de Cachoeiro**.

Após a análise das alternativas disponíveis, **conclui-se que a contratação pretendida é técnica e economicamente viável**, uma vez que existe ampla oferta de fornecedores aptos à execução do objeto, sendo possível a obtenção de propostas competitivas e compatíveis com os preços praticados no mercado.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Junho de 2026.

Mateus Rebonato Santos
Analista prévio de aquisições e contratações

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”